ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de Engenheiro Mecânico para Elaboração do Projeto de Dimensionamento da Estrutura e Cobertura Metálica do Pórtico Turístico do Município de Piratuba/SC.

1. OBJETO DA ANÁLISE

A presente análise tem por finalidade verificar a regularidade da documentação de habilitação apresentada pelo profissional/empresa Weber Projetos Mecânicos LTDA, visando à contratação direta para elaboração do Projeto de Dimensionamento da Estrutura e Cobertura Metálica do Pórtico Turístico do Município de Piratuba/SC, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Após conferência da documentação encaminhada, verificou-se a apresentação dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

- Documento de identidade do profissional (quando pessoa física);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (quando pessoa jurídica);
- Contrato Social ou Requerimento de Empresário (quando aplicável).

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no CPF/CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS (quando aplicável);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Qualificação Técnica

- Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA;
- Comprovação de responsável técnico habilitado;
- Declaração de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o objeto contratado.

Declarações

- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quando aplicável;
- Outras declarações exigidas no Termo de Referência ou no Aviso de Contratação Direta.

3. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Constatou-se que o profissional/empresa possui registro regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), encontrando-se legalmente habilitado para a execução dos serviços objeto da contratação.

Verificou-se, ainda, que o responsável técnico detém atribuições profissionais compatíveis com a elaboração de projetos de estruturas metálicas, conforme a legislação profissional vigente.

A documentação técnica apresentada demonstra capacidade para execução do objeto pretendido, atendendo às exigências estabelecidas pela Administração.

4. ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL

As certidões apresentadas encontram-se válidas na data da análise, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista do contratado perante os órgãos competentes.

Não foram constatadas pendências que impeçam a contratação pela Administração Pública.

5. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos de habilitação jurídica apresentados comprovam a existência legal do profissional/empresa e a legitimidade para exercer as atividades relacionadas ao objeto da contratação.

6. CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada, conclui-se que o profissional/empresa Weber Projetos Mecânicos LTDA atende aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação direta, encontrando-se:

- Juridicamente habilitado;
- Fiscalmente regular;
- Trabalhista e previdenciariamente regular, quando aplicável;
- Tecnicamente qualificado para execução do objeto;
- Apto a emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Dessa forma, opina-se pelo deferimento da habilitação, por atender às exigências estabelecidas no processo de dispensa de licitação e aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, estando o processo apto ao prosseguimento para a formalização da contratação.

Piratuba/SC, 30 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOELSON MEDEIROS
Data: 30/07/2026 14:39:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
JOELSON MEDEIROS
Secretário da Cidade e Desenvolvimento Econômico

_____
FELIPE ROSSONI
Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.363.456/0001-33 **MATRIZ**		**19/09/2024**

NOME EMPRESARIAL
WEBER PROJETOS MECANICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WEBER PROJETOS MECANICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINZE DE AGOSTO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.669-000	**CENTRO**	**IPIRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO.P.W@HOTMAIL.COM	**(49) 9942-8440**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **14:07:23** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RODRIGO PAULO WEBER **CPF: 084.252.899-71**

Registro no CREA-SC: 170726-9 Registro nacional: 2519106565 Data do Registro: 30/01/2020

2. Formações

Data: 04/05/2019 Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194 de 1966, combinado com o artigo 12 da resolucao 218 de 1973 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - parcela: 1/1 - ISENTA
ANUIDADE: 2025: - parcela: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 23/10/2025
ANUIDADE: 2024: - parcela: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 29/01/2024

7.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/07/2026 15:30:25 válida até 31/03/2027.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Weber Projetos Mecânicos Ltda.
Número de registro: 227791-0 — Data de aprovação: 03/02/2026
Tipo de registro: Registro Matriz — CNPJ: 57.363.456/0001-33

Endereço de contrato:
Rua Quinze de Agosto, s/nº — Bairro: Centro
CEP: 89669-000 — Cidade: Ipira — Estado: SC
Telefone: (49) 9942-8440

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0 — Data da certificação: 19/09/2024
Capital social atual: R$30.000,00 - (trinta mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Mecânica para: Serviços de engenharia, fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios, instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem de estruturas metálicas, manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 170726-9 — RNP: 2519106565
Nome: Rodrigo Paulo Weber
Pedido para anotação: 27/01/2026 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Mecânico
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194 de 1966, combinado com o artigo 12 da resolucao 218 de 1973 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 03/02/2026 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Emitida em 22/07/2026 19:31:31, válida até 31/03/2027.

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do
Token: 06ee9a6a-9a47-4928-af99-3c142fc6f863

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.363.456/0001-33
Razão social: WEBER PROJETOS MECANICOS LTDA
Endereço: RUA QUINZE DE AGOSTO S/N / CENTRO / IPIRA / SC / 89669-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2026 a 22/08/2026

Certificação Número: 2026072410366576724461

Informação obtida em 24/07/2026 10:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO SOCIAL

WEBER PROJETOS MECÂNICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO PAULO WEBER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1993, SOLTEIRO, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador dos seguintes documentos de identificação, CPF sob nº 084.252.899-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE sob nº 5007091, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA QUINZE DE AGOSTO, nº 430, CASA, CENTRO, IPIRA, Santa Catarina, CEP 89.669-000, BRASIL**, ajusta e convenciona entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **WEBER PROJETOS MECÂNICOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA QUINZE DE AGOSTO, S/Nº, CENTRO, IPIRA, SANTA CATARINA, CEP 89.669-000**.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2024
Certifico o Registro em 19/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 42208715724 Protocolo 242074316 de 19/09/2024 NIRE 42208715724
Nome da empresa WEBER PROJETOS MECÂNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 582179325156240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998l0wXZ8t84EY-z-jQLVg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08425289971-RODRIGO PAULO WEBER

CONTRATO SOCIAL

WEBER PROJETOS MECÂNICOS LTDA

Sócio	Participação (%)	Quantidade de Quotas	Capital Social (R$)
RODRIGO PAULO WEBER	100%	30.000	30.000,00
Totais	**100%**	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **RODRIGO PAULO WEBER** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de **pró-labore** o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2024
Certifico o Registro em 19/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 42208715724 Protocolo 242074316 de 19/09/2024 NIRE 42208715724
Nome da empresa WEBER PROJETOS MECÂNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 582179325156240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional a suas quotas de capital, podendo, a seu critério, ficar em reserva da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2024
Certifico o Registro em 19/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 42208715724 Protocolo 242074316 de 19/09/2024 NIRE 42208715724
Nome da empresa WEBER PROJETOS MECÂNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 582179325156240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quarta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Quinta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

81400002482786

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2024
Certifico o Registro em 19/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 42208715724 Protocolo 242074316 de 19/09/2024 NIRE 42208715724
Nome da empresa WEBER PROJETOS MECÂNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 582179325156240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Décima Sexta: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.
Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Décima Nona: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de **CAPINZAL SANTA CATARINA**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2024
Certifico o Registro em 19/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 42208715724 Protocolo 242074316 de 19/09/2024 NIRE 42208715724
Nome da empresa WEBER PROJETOS MECÂNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 582179325156240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

IPIRA SANTA CATARINA, 19 de setembro de 2024.

_____

RODRIGO PAULO WEBER
CPF: 084.252.899-71

81400002482786

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2024
Certifico o Registro em 19/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 42208715724 Protocolo 242074316 de 19/09/2024 NIRE 42208715724
Nome da empresa WEBER PROJETOS MECÂNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 582179325156240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242074316

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**WEBER PROJETOS MECANICOS LTDA**
PROTOCOLO	**242074316 - 19/09/2024**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42208715724
CNPJ 57.363.456/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024
SOB N: 42208715724

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42208715724

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08425289971 - RODRIGO PAULO WEBER - Assinado em 19/09/2024 às 17:55:49

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WEBER PROJETOS MECANICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **57.363.456/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140295731834**
Data de emissão:	**23/07/2026 11:29:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/07/2026 11:29:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBER PROJETOS MECANICOS LTDA
CNPJ: 57.363.456/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:01 do dia 23/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2027.
Código de controle da certidão: **9C80.112B.D9F6.4B40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/07/2026 11h29min

Número	Validade
772	20/11/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WEBER PROJETOS MECANICOS LTDA CNPJ: 57363456000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11006 - WEBER PROJETOS MECANICOS LTDA
Endereço: Rua 15 de Agosto, SN - Bairro Centro - Compl. CASA - CEP 89.669-000

Código de Controle

CW0UAFY6DWB52ZI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ipira (SC), 23 de Julho de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER PROJETOS MECANICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.363.456/0001-33
Certidão nº: 64059727/2026
Expedição: 23/07/2026, às 14:08:27
Validade: 19/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER PROJETOS MECANICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.363.456/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.